

Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">102/XIII/1.<sup>a</sup></a>
<b>Proponente/s:</b>	Um Deputado do Partido Pessoas-Animais-Natureza (PAN) – Deputado único representante de um partido.
<b>Assunto:</b>	<b><i>Proíbe a produção e o cultivo comercial de organismos geneticamente modificados (revoga o Decreto-Lei n.º 72/2003, de 10 de Abril, e o Decreto-Lei n.º 160/2005, de 21 de Setembro)</i></b>
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	A matéria em causa justificou a audição nos PJI 17/XIII/1. <sup>a</sup> (PEV) e 69/XIII/1. <sup>a</sup> (BE).
<b>Comissão em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Agricultura e Mar (7.<sup>a</sup>).</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

**Nota:** O projeto de lei encontra-se agendado para a reunião plenária do dia 20/01/2016 (cfr. Súmula da CL n.º 11, de 06/01/2015), conjuntamente com outras iniciativas sobre idêntica matéria. Nestes termos, não parece justificar-se, nesta fase, a sua baixa à comissão.

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano

Divisão de Apoio ao Plenário  
(Ext. 11822)